



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100001301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ROZEANE NEVES OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 831.020.273-34

Endereço: Rua São José - 40 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-670

Telefone: (85) 98842-5402

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)

Nome Fantasia: C6 Consig (Banco Ficsa)

CPF/CNPJ: 61.348.538/0001-86

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - N°3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/06/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kun-swaq-erj>

Relato:

Relata a consumidora que celebrou contrato de empréstimo consignado junto ao Banco C6, sob o nº 6052287171, no valor de R\$ 2.790,95 (dois mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), mediante desconto em folha de pagamento.

Aduz que os descontos realizados diretamente em sua remuneração têm se mostrado excessivamente onerosos, comprometendo seu orçamento mensal, razão pela qual buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor para fins de intermediação da demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante disso, requer a consumidora a migração da forma de pagamento, com a substituição do desconto em folha para pagamento por meio de boleto bancário.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 15 de Maio de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 15/05/2026

Ass. do consumidor(a): *Maria Rozeane Neves Oliveira*

MARIA ROZEANE NEVES OLIVEIRA